



PREFEITURA DE CAMETÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.782.228/0001-4



OFICIO Nº 1422/2023-SEMAS

Cametá, 22 de Novembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Solicitação de aditivo do contrato nº 1.063/2021-SEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, a secretaria Municipal de Assistência Social expressa a necessidade de 2º Termo Aditivo de tempo de (12) meses do **contrato administrativo nº 1.063/2021/SEMAS celebrado entre o Município de Cametá – Secretaria de Assistência Social e o Sr. José Maria Sales**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O objeto do presente contrato refere-se a locação de imóvel **destinado para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) UNIDADE SÃO BENEDITO**.

Segue em anexo dotação orçamentária. Para as devidas providências no que tange seus respectivos processos.

Atenciosamente,

ELANE PINTO Assinado de forma digital
CASSIANO:00 por ELANE PINTO
925251216 CASSIANO:00925251216
Dados: 2023.11.22
17:01:38 -03'00'

Elane Pinto Cassiano
Secretária de Assistência Social
D.M: 006/2021



Secretaria de Assistência Social – Endereço: Rua Treze de Maio, S/Nº Centro Cametá – Pará CEP: 68.400 – 000

E-mail: semascameta@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 1.063/2021-SEMAS, ref. A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CRAS SÃO BENEDITO.

FUNDAMENTAÇÃO: ART.65, INCISO II, §1º, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Contrato em supracitado terá sua vigência expirada em **23/11/2023**. Tendo em vista, a necessidade do atendimento do serviço contratado, conforme o Contrato nº **1.063/2021-SEMAS**, contrato esse firmado com o Sr. **JOSÉ MARIA SALES**, ora destinado locador, qual seja a locação de imóvel para o funcionamento da unidade de referência de assistência social do CRAS São Benedito, faz-se necessário realizar o aditamento contratual.

O referido aditivo contratual teve como fato gerador a solicitação da Secretaria de Assistência Social, representado pelo Sr.^a Elane Pinto Cassiano, Secretária Municipal de Assistência Social, em que solicita aditivo de prazo contratual.

A necessidade de 2º termo aditivo ao imóvel ora locado destina-se ao funcionamento da unidade do centro de referência de assistência social CRAS São Benedito, visando a necessidade da continuidade dos serviços ofertados por esta secretaria aos usuários da área de abrangência e do público em geral.

Lei de Licitações e Contratos garante à Administração a possibilidade de socorrer-se ao Aditamento, de acordo com o Artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no



PREFEITURA DE CAMETÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.782.228/0001-46

*caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%
(cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

Estando, pois tudo devidamente esclarecido e justificado apresentamos esta justificativa em conjunto, para que Aditamento Contratual produza seus efeitos para continuidade da prestação do serviço.

Sendo plausível o interesse desta secretaria tendo vista sua necessidade diante da continuidade nos serviços ofertados.

Cametá, 22 de Novembro de 2023

ELANE PINTO
CASSIANO:00
925251216

Assinado de forma digital
por ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2023.11.22
17:04:33 -03'00'

Elane Pinto Cassiano
Secretária de Assistência Social
D.M: 006/2021